



LEI Nº 436 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Murici/AL. para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais, aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Murici, para o exercício financeiro de 2009, esta Lei, que estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 34.190.389,88 (trinta e quatro milhões, cento e noventa mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 23.105.957,57 (vinte e três milhões, cento e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco) do Orçamento Fiscal e R\$ 11.084.432,13 (onze milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2009, estima a Receita em R\$ 32.736.738,06 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e seis centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.148.951,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais) e em R\$ 31.587.787,06 (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) para o Poder Executivo.

Art. 3º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	27.089.409,43
Receita Tributaria	R\$	372.153,95
Receita de Contribuições	R\$	90.562,50
Receita Patrimonial	R\$	105.883,88
Receitas de Serviços	R\$	13.584,38
Transferências Correntes	R\$	26.373.262,84
Outras Receitas Correntes	R\$	133.961,88
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.303.319,61
Operações de Créditos	R\$	615.825,00
Alienações de Bens	R\$	173.880,00
Transferências de Capital	R\$	6.673.864,76
Outras Receitas de Capital	R\$	839.749,85
Dedução da Receita Corrente	R\$	(2.655.990,98)
TOTAL DA RECEITA	R\$	32.736.738,06

Art. 4º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão executadas segundo os Órgãos e Funções de Governo de distribuídas da seguinte maneira:



DEPESA POR ORGÃOS

Câmara Municipal	R\$	1.148.951,00
Gabinete do Prefeito	R\$	319.629,39
Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.038.236,82
Secretaria Municipal de Assistência social	R\$	1.792.195,65
Secretaria Municipal de Educação	R\$	8.585.723,48
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.708.174,63
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	R\$	6.151.484,71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	R\$	1.469.985,21
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	R\$	938.408,65
Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo	R\$	477.173,85
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	945.148,45
Reserva de Contigencia	R\$	165.626,22
Total	R\$	32.736.738,06

DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativa	R\$	1.148.951,00
Administração	R\$	3.264.434,84
Assistência Social	R\$	1.792.195,65
Previdência Social	R\$	86.940,00
Saúde	R\$	7.708.174,63
Educação	R\$	8.585.723,48
Cultura	R\$	502.803,02
Urbanismo	R\$	3.008.671,81
Habitação	R\$	1.449.000,00
Saneamento	R\$	1.001.356,78
Gestão Ambiental	R\$	21.735,00
Agricultura	R\$	695.675,83
Industria	R\$	268.880,08
Comercio e Serviços	R\$	208.293,77
Comunicações	R\$	36.949,50
Energia	R\$	91.649,25
Transporte	R\$	1.120.439,25
Desporto e Lazer	R\$	435.605,63
Encargos Especiais	R\$	885.701,25
Reserva de Contingência	R\$	165.626,22
Total	RS	32.736.738,06



NATUREZA DA DESPESA

3190010000 – Aposentadorias e Reforma	R\$	6.900,00
3190030000 – Pensões	R\$	13.800,00
3190040000 – Contratação p/ Tempo Deter.-Pessoal civil	R\$	336.113,90
3190090000 – Salário Família –	R\$	99.295,41
3190110000 – Vencimentos e Vantag.Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.496.253,52
3190130000 – Obrigações Patronais	R\$	810.624,63
3190910000 – Sentenças Judiciais	R\$	720.259,00
3190920000 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$	216.444,42
3190940000 – Indenizações Trabalhistas	R\$	59.771,25
3290210000 – Juros Sobre a Divida por Contrato	R\$	25.357,50
3290210000 – Encargos s/operações de Créd. P/ Antec.Rec.	R\$	45.281,25
3330000001- para Aquisição de Medicamentos	R\$	71.725,50
3350410000 – Contribuições	R\$	115.920,00
3350430000 – Subvenções Sociais	R\$	217.350,00
3360410000 – Contribuições	R\$	54.337,50
3390140000 – Diárias –Civil	R\$	137.818,45
3390180000 – Apoio Financeiro a Estudantes	R\$	52.888,50
3390190000 – auxilio Fardamento	R\$	14.490,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$	2.902.273,56
3390300900 – Medicamentos	R\$	588.211,88
3390301000 – Material Odontológico	R\$	145.361,25
3390303500 – Material Laboratorial	R\$	141.485,63
3390303600 – Material Hospitalar	R\$	135.489,37
3390309900 – Outros Materiais de Consumo	R\$	372.548,75
3390310000 – Premiações, Cult. Artísticas, Cient. Desp.e Outras	R\$	27.168,75
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	553.336,90
3390320001 – Medicamentos	R\$	363.515,00
3390320099 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	175.691,25
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	45.462,39
3390350000 – Serviços de Consultoria	R\$	51.258,38
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.846.320,16
3390380000 – Arrendamento Mercantil	R\$	18.112,50
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.304.144,57
3390390001 – Manut. E Conservação de Maq. E Equip.	R\$	54.450,63
3390390002 – Serviços de Energia Elétrica	R\$	27.246,13
3390390003 – Serviços de Água e Esgoto	R\$	25.165,88



3390390004 - Serviços de Comunicação Geral	R\$	18.312,50
3390390005 - Serv. Medico, Hosp. Odont. E Lab. (SAI/SIH)	R\$	147.616,88
3390390099 - Demais Serv. De Terceiros PJ	R\$	268.206,88
3390470000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	86.940,00
3390480000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	582.107,26
3390490000 - Auxílio-Transporte	R\$	38.036,25
3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	123.805,03
3390930000 - Indenizações e restituições	R\$	513.489,39
4490510000 - Obras e Instalações	R\$	7.126.927,38
4490520000- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.477.054,05
4490920000- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	77.702,41
4590610000 - Aquisição de Imóveis	R\$	25.357,50
4690710000 - Principal da Dívida por Contrato	R\$	815.062,50
Subtotal	R\$	32.571.111,84
999999- Reserva de Contingência	R\$	165.626,22
Total da Despesa	R\$	32.736.738,06

Art. 5º - O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Murici - para o exercício de 2009 estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 1.453.651,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	R\$	1.380.395,38
Receita Patrimonial	R\$	70.638,74
Outras Receitas Correntes	R\$	2.617,70
Total	R\$	1.453.651,82

DESPESA POR FUNÇÃO

Administração	R\$	258.022,07
Previdência Social	R\$	1.195.629,75
Total	R\$	1.453.651,82

NATUREZA DA DESPESA

3190010000- Aposentadorias	R\$	815.537,50
3190030000- Pensões	R\$	377.918,75
3190090000- Salário Família	R\$	2.173,50



3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	94.012,50
3190130000 - Obrigações Patronais	R\$	1.449,00
3320010000 - Compensação Prev, de Aposenta. Entre RPPS e RGPS	R\$	1.196,00
3320030000 - Compensação Prev, de Pensões Entre RPPS e RGPS	R\$	1.150,00
3350410000 - Contribuições	R\$	7.676,25
3390140000 - Diárias	R\$	3.622,50
3390300000 - Material de Consumo	R\$	36.225,00
3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.156,25
3390350000 - Serviços de Consultoria	R\$	6.900,00
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	68.112,50
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	14.490,00
3390480000 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	3.622,50
3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.380,00
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.029,57
Total	R\$	1.453.651,82

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 16% (dezesesseis por cento) das Receitas Corrente Líquida.

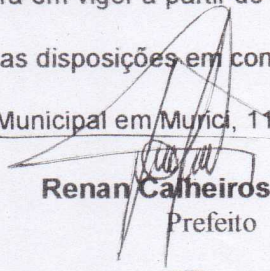
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista no Art. 1º da presente Lei. Podendo para cobertura utilizar o que determina os itens I, II, III parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, alterando de necessário o programa de investimentos, assim como criando elementos econômicos das despesas de cada projeto ou atividade.

Art. 8º - O Executivo deverá proceder às transposições de verbas disponíveis às adequações necessárias ao desempenho orçamentário entre as diversas dotações que integram este Projeto.

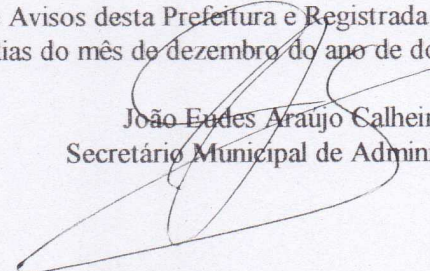
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Murici, 11 de dezembro de 2008.


Renan Calheiros Filho
Prefeito

Publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração